Ofício Circular CR nº 26/2025

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Assunto: Decretação de recuperação judicial do GRUPO SALVATORI: SALVATORI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA; VALFALTORE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA; MARTINENGO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA; JK IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA BELEZA LTDA; EMERSON ALEXANDRE FACHIANO, empresário produtor rural e KARLA ALEXANDRA SEREGUETE MELLO FACHIANO, empresária produtora rural.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho

A Sua Senhoria Diretor(a) de Secretaria da Vara do Trabalho

A Sua Senhoria Diretora da Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos (Núcleo PJe)

Cumprimentando Vossa Excelência e Vossa Senhoria, encaminholhes, para ciência e eventuais providências cabíveis, cópia do Ofício Circular CGJT nº 15/2025, do Exmo. Sr. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, que reencaminha o **OFÍCIO** Processo Digital da VARA REGIONAL COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO DAS 2ª, 5ª E 8ª RAJS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO (processo no **1003439-49.2025.8.26.0576**), com a decisão exarada nos referidos autos, bem como comunica a nomeação de administrador judicial acerca





da decretação de recuperação judicial do GRUPO SALVATORI, composto pelas sociedades: SALVATORI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA., CNPJ no 10.454.350/0001-81; VALFALTORE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., CNPJ no 23.402.294/0001-83; MARTINENGO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., CNPJ no 41.714.856/0001-06); JK IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA BELEZA LTDA., CNPJ no 15.156.712/0001-71; EMERSON ALEXANDRE FACHIANO, empresário produtor rural, CNPJ no 59.006.374/0001-67 e KARLA ALEXANDRA SEREGUETE MELLO FACHIANO, empresária produtora rural, CNPJ no 59.006.501-0001-28.

Para as empresas mencionadas anteriormente, destaco que os registros pertinentes serão efetuados no sistema PJe pela Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos. Por oportuno, reitero os termos do Ofício Circular CR nº 930/2024.

Publique-se na Basis do TRT2 com divulgação no próximo BoletimCor.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

SUELI TOME DA SIELI TOME DA SUELI TOME DA SUELI TOME DA PONTE:67229 Dados: 2025.03.10 13:00:10 -03'00'

SUELI TOMÉ DA PONTE Corregedora Regional - TRT da 2ª Região

